



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.267, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Desafeta área de ruas e renumera lotes do Loteamento Residencial São João II.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas as seguintes áreas de ruas situadas no Loteamento Residencial São João II:

I - área de 523,44 m², compreendendo toda a área da Rua Nelson Menegat, a qual fica extinta;

II - área de 792,37 m², da Rua Sérgio Garmus, no trecho original situado entre as quadras nº 05 e 06.

Art. 2º Os lotes nº 01, com 232,37 m²; 02, com 201,40 m²; 03, com 201,40 m²; 04, com 229,90 m²; 05, com 220,00 m²; 06, com 200,00 m²; 07, com 241,60 m²; 08, com 228,60 m²; 09, com 254,31 m²; 10, com 204,71 m² e 11, com 253,15 m², da quadra nº 06; 01, com 239,31 m²; 02, com 200,97 m²; 03, com 200,97 m²; 04, com 200,97 m² e a área de 2.985,74 m² do lote nº 16, da quadra nº 05; a área de 523,44 m² desafetada da Rua Nelson Menegat e a área de 792,37 m² desafetada parcialmente da rua Sérgio Garmus passam a denominar-se **Lote nº 01 da Quadra nº 06, com área total de 7.611,20 m²**, compreendendo os seguintes limites e confrontações:

I - NOROESTE: Confronta-se com o lote nº 16, da quadra nº 05, com azimute de 45°58'38", com 88,35 metros;

II - SUL: Confronta-se com a Rua Expedicionário, com azimute de 257°25'25", com 82,47 metros;

III - LESTE: Confronta-se com a Rua João Batista Ferreira da Silva, com azimute de 170°24'38", com 122,57 metros;

IV - OESTE: Confronta-se com o Loteamento Santa Ana, com azimute de 357°26'19", com 77,49 metros.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias junto ao Registro de Imóveis para promover o cancelamento das matrículas referente aos lotes e áreas unificados e ruas desafetadas, bem como promover a abertura de nova matrícula para o Lote nº 01 da Quadra nº 06, com a área unificada de 7.611,20 m², em nome da Prefeitura Municipal de São João.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de São João, em 14 de setembro de 2010.

ALCIDES ROQUE DOS SANTOS QUEVEDO

OVILDO PEDROLO